

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
34.845.808 ELIEZER LUIZ DOS REIS

ELIEZER LUIZ DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Itaguaru/GO, nascido em 25/01/1994, filho de Elimar Luiz dos Reis e Edimair Pereira dos Santos Reis, portador da Carteira de Identidade nº. 5594291 2ª Via SSP/GO, e inscrito no CPF: nº 040.169.101-29, residente e domiciliado na Rua 20, S/N, Qd. 41, Lt. 10, Residencial Vale do Sol, CEP 75.085-715, Anápolis/GO. Representado neste ato por seu Procurador **RENATO BATISTA DUTRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens natural da cidade de Anápolis-GO, data de nascimento 14/01/1978, contador, CPF nº 819.917.621-00, portador da carteira profissional de nº 014131/O-1 CRC/GO e carteira de identidade RG de nº 3278621-3553299 SSP-GO, residente domiciliado a Rua Alexandre Batista, Nº 182, Vila Santa Maria de Nazareth na cidade de Anápolis no estado de Goiás, CEP 75-113- 290. **Empresário Individual**, registrado sob **34.845.808 ELIEZER LUIZ DOS REIS**, com sede na Rua 17, S/N, Qd. 34, Lt. 17, Residencial Vale do Sol, CEP 75.085-733. Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (**JUCEG**), sob o **NIRE 52805175591** e **CNPJ 34.845.808/0001-91**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos do parágrafo único ao art. 1052 do Código Civil.

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de **MORALLI LTDA**.

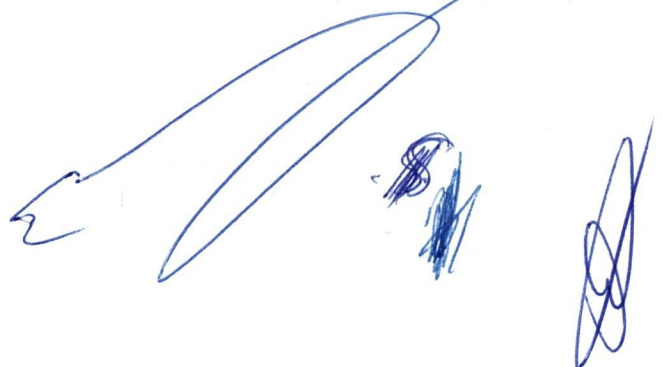
Cláusula 2ª – DO NOME FANTASIA

O nome de fantasia da matriz é: **MORALLI**.

Cláusula 3ª – DO RAMO DE ATIVIDADE

O objeto é:

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; OBRAS DE ALVENARIA;



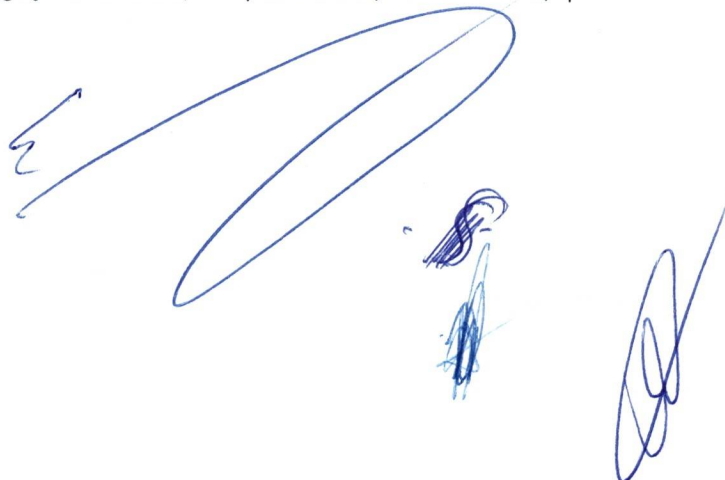
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula 4ª – DO CAPITAL

O Capital social que era de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), representados por 81.000 (Oitenta e uma mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passar a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representados por 100.000 (Cem mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo um aumento no capital social de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), representados por 19.000 (Dezenove mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, assim distribuído:

O Sócio único **ELIEZER LUIZ DOS REIS** – 100.000 (Cinquenta mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



Parágrafo 2º- Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

“Para tanto firma em ato contínuo, contrato social de sociedade empresária limitada”. IN 81/20 DREI.

**MORALLI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social de **MORALLI LTDA**.

Cláusula 2ª – DO NOME FANTASIA

O nome de fantasia da matriz é: **MORALLI**.

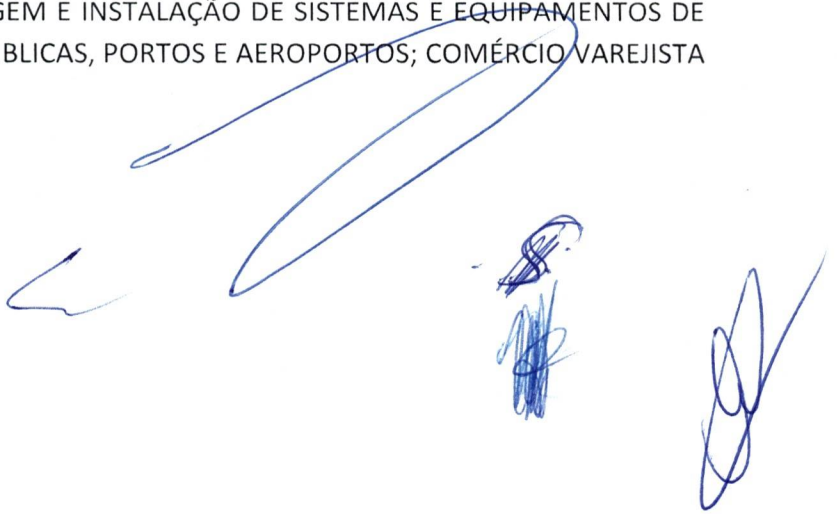
Cláusula 3ª – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua 17, S/N, Qd. 34, Lt. 17, Residencial Vale do Sol, CEP 75.085-733. A sede social poderá ser transferida para outra localidade, por deliberação do sócio.

Cláusula 4ª – DO RAMO DE ATIVIDADE

O objeto é:

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA



DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representados por 100.000 (Cem mil) de cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

O Sócio único **ELIEZER LUIZ DOS REIS** – 100.000 (Cinquenta mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

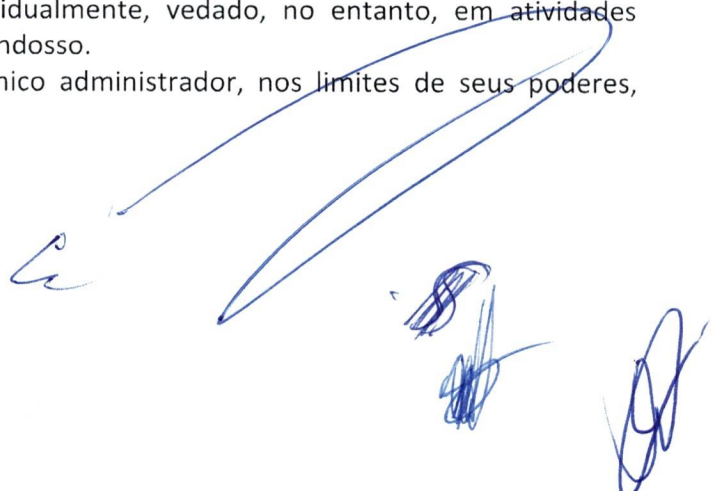
Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º- Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio único **ELIEZER LUIZ DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo 1º – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes,



constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo da lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

Cláusula 7ª – DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 1º - As deliberações serão regidas pelos art. De nº 1.071 a 1.080 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 8ª – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

As decisões que impliquem em alienação de patrimônio, realizações de investimentos e immobilizações, alterações contratuais ou estatutárias e outras que não estejam diretamente ligadas ao cotidiano da sociedade, deverá ser aprovada e assinada pelo sócio único.

Cláusula 9ª – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

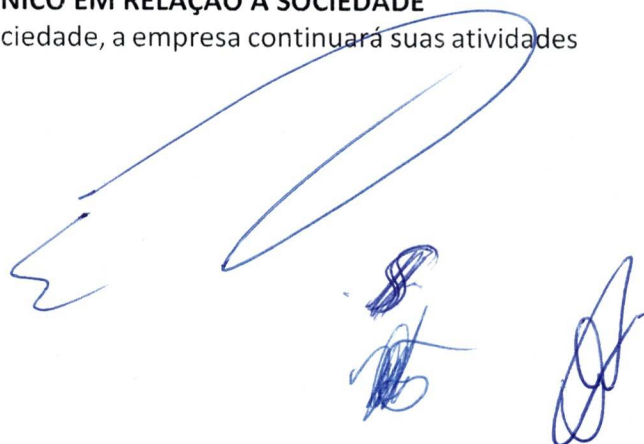
Cláusula 11ª – DO BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 12ª- RESOLUÇÃO DAS COTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades



com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 14ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades no dia 12 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 15ª – DO REGIMENTO

Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais.

Cláusula 17ª – DA UNIPESSOALIDADE

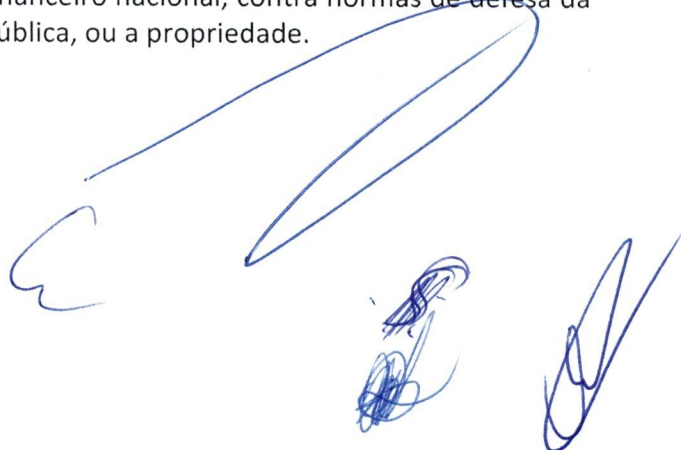
Pela inclusão de um parágrafo único ao Art. 1052 do Código Civil, fica agora previsto que "A sociedade limitada pode ser constituída **por uma ou mais pessoas**, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

Cláusula 18ª – DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 19ª – DA DECLARAÇÃO DE CRIMES

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 20ª – DO FORO

Continua eleito o foro da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato social consolidado, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª – DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

O presente contrato de constituição de sociedade, após assinado, deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Anápolis/GO, 17 de maio 2023.

ELIEZER LUIZ DOS REIS

Representado neste ato por seu Procurador **RENATO BATISTA DUTRA**

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The largest signature is a large, stylized loop. Below it, there are two smaller, more complex signatures, one of which appears to be a signature with a checkmark-like flourish.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORALLI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81991762100	RENATO BATISTA DUTRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 15:11 SOB N° 52206054397.
PROTOCOLO: 231348851 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307526466. CNPJ DA SEDE: 34845808000191.
NIRE: 52206054397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
MORALLI LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.845.808/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2019

NOME EMPRESARIAL
MORALLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORALLI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 17

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA 34;LOTE 17

CEP
75.085-733

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL VALE DO SOL

MUNICÍPIO
ANAPOLIS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIEZERLPISTA025@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9129-0492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 17:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.845.808/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 17	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 17
--------------------	--------------	----------------------------------

CEP 75.085-733	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIEZERLPINISTA025@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9129-0492
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 17:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: ELIEZER LUIZ DOS REIS 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/01/1994 ITAGUARU/GO

4a DATA EMISSÃO: 31/10/2022 4b VALIDADE: 28/10/2032 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5594291 SSP GO

4d CPF: 040.169.101-29 5 Nº REGISTRO: 05635499545 6 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELIMAR LUIZ DOS REIS
 EDIMAIR PEREIRA DOS SANTOS REIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		28/10/2032		D1			
A1				BE			
B		28/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: EDUARDO MACHADO PRESIDENTE DETRAN - GO
 89428019148
 GO161248179

GOIÁS
 SENATRAN CONTRAN



CARTÓRIO DEL FIACO
 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
 Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
 Camila de Melo Del Fiacco • Oficial - Tabellã

01382306010172224330113
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
AUTENTICADO
 Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou Fé. 334257*0086.
 Anápolis-GO, 03 de junho de 2023 - 10:30:37h.



Járed Pereira Santos - Escrevente
 Járed Pereira Santos
 Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de Notas

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.

A empresa **MORALLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.845.808/0001-91**, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **ELIEZER LUIZ DOS REIS**, portador(a) do RG nº **55942941 SSP/GO e do CPF nº 040.169.101-29**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 061/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Anápolis, 05 de junho de 2023.



ELIEZER LUIZ DO REIS

040.169.101-29

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

MORALLI LTDA



CNPJ 34.845.808 0001-91

Rua: 17 QD: 34 Lt: 17

BAIRRO; RESIDENCIAL VALE DO SOL

CIDADE: ANAPOLIS GO

CEP: 75.085-733

E-MAIL: MORALLIMOVEIS@GMAIL.COM

TEL: (62)992211077-991290492

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.**

Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.


Município de Catalão.

A empresa **MORALLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.845.808/0001-91**, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **ELIEZER LUIZ DOS REIS**, portador(a) do RG nº **55942941 SSP/GO e do CPF nº 040.169.101-29**, **DECLARA** para os fins do Edital do Pregão Presencial nº 060/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

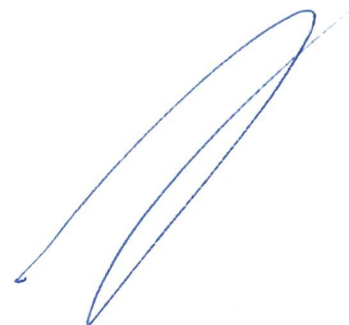
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Anápolis, 05 de junho de 2023.



ELIEZER LUIZ DO REIS
040.169.101-29
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
MORALLI LTDA



CNPJ 34.845.808 0001-91

Rua: 17 QD: 34 Lt: 17

BAIRRO; RESIDENCIAL VALE DO SOL

CIDADE: ANAPOLIS GO

CEP: 75.085-733

E-MAIL: MORALLIMOVEIS@GMAIL.COM

TEL: (62)992211077-991290492